



01 . 0233215-0

M. Sr. D.^o Presidente e Ministros
do Tribunal de Justiça.

A. Valle Silva
presente instante.

Bom, 10 de Junho de 1899.



O advogado abaixo assignado
vem solicitar de V. S.^{as} uma ordem de ha-
beas corpus a favor de Luiz Alves dos
Santos e João Manuel, presos em Campi-
nas, no dia 9 do corrente, á requisição de
polícia de polícia aqui e recolhidos á
cadeia desta cidade, onde se acham in-
communicaveis! O crime que se lhes
imputa é o facto de ter-se atirado á
essa d. José Gama uma bomba de
dynamite, ás 10 horas da noite de 8 do
corrente, matando-se os pacientes em
Campinas! Mas, quando esses ci-
dadãos tivessem qualquer participa-
ção no delicto, não podiam ser presos
sumariamente, sem proceder qualquer
justificação que autorizasse a prisão
preventiva, requisitada pela autoridade
competente. Ainda que sejam pri-
mosos, o que se contesta, uma prisão

é arbitraria, porque trata-se de dois co-
dados qualificados, residentes ha muito
annos na cidade, onde possuem bens de
raiz, e não de quaesquer aventureiros ou
vagabundos. O crime de dano,
que se lhes attribue, não tem procedimen-
to official, visto que não foram presos em
flagrante. A' vista do exposto se
 vê que os pacientes soffrem constran-
gimento illegal e devem ser postos
em liberdade, dignando-se V. S.^{as}, em
consequencia, mandar instaurar processo
de responsabilidade contra o delegado de
policia, que usou e usou na pratica
de todas as arbitrariedades. O
requerente deixa de offerer a nota de
culpa por lhe ter sido negada pelo
carcereiro. Nestes termos,

P. Deferimento.

Casa Branca, 10 de Setembro 1899
Lafayette de Toledo,
advogado.



